



ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Banco: 001/047

Agência Bancária: 1717-5/045

Conta Bancária: 7.518-3/300.268-2

Período:

MAIO/2018

Saldo disponível na conta bancária no mês anterior R\$ 200,99

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	R\$ 4.966,65	R\$ 181.344,74
IRRF	R\$ 64.763,15	R\$ 357.588,98
ITBI	R\$ 7.729,82	R\$ 78.524,70
ISS	R\$ 29.894,23	R\$ 175.814,29
Cota-Parte do FPM	R\$ 1.525.277,43	R\$ 7.060.391,75
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ 355,47	R\$ 1.777,33
Cota-Parte do ITR	R\$ 135,63	R\$ 4.947,14
Cota-Parte do ICMS	R\$ 370.232,52	R\$ 1.873.320,65
Cota-Parte do IPVA	R\$ 45.492,23	R\$ 300.289,12
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	R\$ 186,89	R\$ 934,45
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 1.295,00	R\$ 25.759,92
Multas, juros e atualizações monetárias dos impostos, inclusive de sua dívida ativa	R\$ 34,19	R\$ 656,32
Outras receitas resultantes de impostos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 2.050.363,21</b>	<b>R\$ 10.061.349,39</b>

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO FUNDEB (90000000) (B)	R\$ 388.335,95	R\$ 1.848.331,71
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (1758.01.00)	R\$ 994.662,09	R\$ 4.591.770,30
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	R\$ -	R\$ -

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (C)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
<b>ENSINO FUNDAMENTAL (D)</b>	<b>R\$ 146.770,46</b>	<b>R\$ 683.750,42</b>
Contratação por tempo determinado	R\$ 26.631,36	R\$ 83.842,03
Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 117.523,90	R\$ 575.118,28
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ -
Setenças Judiciais	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 2.615,20	R\$ 9.955,45
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ 14.834,66
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
<b>ENSINO MÉDIO (E)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -



ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações	R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Outras despesas	R\$	-	R\$	-
<b>ENSINO SUPERIOR (F)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil	R\$	-	R\$	-
Material de Consumo	R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações	R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Outras despesas	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL (G=C+D+E+F)</b>	<b>R\$</b>	<b>146.770,46</b>	<b>R\$</b>	<b>683.750,42</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil (H)	R\$	-	R\$ -
Ensino Fundamental (I)	R\$	-	R\$ 5.771,76
Ensino Médio	R\$	-	R\$ -
Ensino Superior	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL (J)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 5.771,76</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$	23.476,39	R\$ 113.856,86
Indenizações e restituições de despesas	R\$	-	R\$ -
Rendimento de aplicações financeiras	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL (K)</b>	<b>R\$</b>	<b>23.476,39</b>	<b>R\$ 113.856,86</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de retenções e consignações	R\$	9.915,87	R\$ 126.300,47
Despesa Pagas indevidamente com contas do MDE	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL (L)</b>	<b>R\$</b>	<b>9.915,87</b>	<b>R\$ 126.300,47</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	R\$	-	R\$ -
Ensino Fundamental	R\$	-	R\$ -
Ensino Médio	R\$	-	R\$ -
Ensino Superior	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL (M)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 159,46

APURAÇÃO		%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (Art. 211 da CF) (N=B+C+D+H+I)	R\$	535.106,41	R\$ 2.537.853,89
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (O=N/Ax100)		26,10	25,22
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (P=B+G+J)	R\$	535.106,41	R\$ 2.537.853,89
Percentual dos recursos aplicados na MDE (Q=P/Ax100)		26,10	25,22

(1) Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

CAMPO DO BRITO, 29 de JUNHO de 2018

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA  
Prefeito Municipal